

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, com fundamento no art. 5.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 17/2021, o Procurador de Justiça Marcelo Mattar Diniz para as funções de Subcoordenador da Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores, a partir de 5 de maio de 2025.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Conselheiro Lafaiete/88.ª ZE	Andréa Cristina Caldas Santiago	16/05/2025
Itambacuri/136.ª ZE (*)	João Pedro Avelar Alves Carneiro	26 a 30/05/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera a Portaria n.º 80/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2025:

- De 16 a 23 de maio

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Tatiana Marcellini Gherardi

Inclui: Gislane Testi Colet

Exclui: Cláudia do Amaral Xavier

Inclui: Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira

da ordem.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

▶ EDITAIS E AVISOS

▶ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CV nº 19.16.3901.0007063/2025-53, de 02/04/25, entre o MPMG/PGJ e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG. Objeto: a prorrogação da cessão da servidora estadual Camila Cátia Vilela Viana, MASP 1417901-4, brasileira, casada, inscrito no RG sob o nº **.616-*** SSP-MG, e no CPF sob o nº ***.531.***/**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - EPGS, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da CEDENTE, doravante denominado SERVIDORA CEDIDA, para continuar a exercer cargo comissionado no CESSIONÁRIO. Valor: R\$161.863,10. Dotações orçamentárias nºs: 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.1.90.11.01.0 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.1.90.11.21.0 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.1.90.11.22.0 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.1.90.13.04.0 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.3.90.46.01.0 Fonte 10.7, e 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.3.90.93.23.0 Fonte 10.7. Vigência: 08/04/25 a 31/12/25.

▶ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 28 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0048983/2024-69

Objeto: Aquisição de Tomadas Elétricas, interruptores, espelhos e placas modulares das linhas Pial Plus e Pial Plus+, sob demanda.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lotes 1, 2, 3, 4 e 5: GAMA LUZ COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 10.174.094/0001-79;

Valores (totais) adjudicados: R\$77.802,00; R\$66.698,50; R\$7.630,00; R\$41.230,00 e R\$3.630,00, respectivamente.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 59 / Ano: 2025

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0021174/2024-89

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversificados de consumo.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e registrou(ram) seu(s) preço(s) o(s) licitante(s):

Lote 2: Safelock Produtos de Segurança Industria e Comercio Ltda.

CNPJ 42.153.841/0001-89

Valor (total) registrado: R\$74.568,00

Os lotes 1, 3 e 5 resultaram desertos, por não terem sido apresentadas propostas para atendimento ao seu objeto.

O lote 4 resultou fracassado, por não ter restado proposta classificada para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – PARF nº 008/2022 – SEI 19.16.3897.0095041/2022-52.

Processado: SEME Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda.-EPP

Com efeito, verificada a ausência de motivos aptos a afastar a responsabilização da contratada e a necessidade de aplicação de sanção, com amparo no parecer da Superintendência de Gestão Administrativa (7255772), no parecer jurídico da AJAD (8508293) e na decisão da Diretoria-Geral (8584858), não conheço o recurso e mantenho a decisão administrativa recorrida (5278327), com a aplicação da sanção de multa compensatória correspondente a R\$14.187,60 (quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), cumulada com a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

No exercício das atribuições previstas no art. 29 da Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023, não conheço o recurso administrativo, mantendo a decisão administrativa (5278327).

Dê-se ciência à parte acerca da presente decisão e, após sua devida publicação no DOMP, remetam-se os autos à Controladoria-Geral do Estado, conforme art. 49 do Decreto Estadual nº 45.902/2.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Número do processo: 314 / Ano: 2024